

Fachin rejeita pedido de defesa de Collor para adiar julgamento

A possível ausência de ministros em uma sessão não é motivo para adiar julgamento, uma vez que a alegação da defesa se reporta à probabilidade e não contém expressa referência ao respectivo fundamento legal.

Reprodução



Collor é acusado de corrupção, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa

Este é o argumento do ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, em despacho em que nega pedido do advogado do senador Fernando Collor de Mello (PTB-AL), que requeria o adiamento da análise do recebimento de uma denúncia do Ministério Público Federal contra ele e outras oito pessoas. Assim, a apreciação do caso está prevista para terça-feira (15/8).

Em petição protocolada no Inquérito 4.112, a defesa do parlamentar alegava ser “provável a ausência dos ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes na sessão” da 2ª Turma na data marcada. O pedido, porém, foi indeferido na tarde desta segunda-feira (14/8).

De acordo com o MPF, Collor fraudou em R\$ 29 milhões um contrato da BR Distribuidora, uma subsidiária da Petrobras, com a empresa UTC Engenharia. Ele é acusado pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro, peculato e organização criminosa. Foi no curso dessas investigações que o senador teve [cinco carros de luxo apreendidos](#) pela Polícia Federal na Casa da Dinda, que, depois, foram devolvidos para ele.

Clique [aqui](#) para ler o despacho
Inq. 4.112

Date Created

14/08/2017